

PROCESSO SELETIVO SISU 1ª EDIÇÃO DE 2016

COMUNICADO OFICIAL Nº 6

A Universidade Federal Fluminense, em cumprimento da Medida Liminar deferida nos autos da Ação Civil Pública movida pela Defensoria Pública da União (Processo n.º 0003595-76.2016.4.02.5101), confirmada pelo TRF2, no julgamento do Agravo de Instrumento (Processo n.º 0000783-38.2016.4.02.0000) e da Nota Oficial divulgada pela Universidade no dia 4 de março de 2016, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, informa os procedimentos que serão adotados em relação aos cursos oferecidos no Município de Niterói e aos cursos oferecidos fora da sede (localizados no interior do Estado do Rio de Janeiro) para prosseguimento das etapas deste Processo Seletivo.

1) Para os Cursos oferecidos no Município de Niterói

A Pré-Matrícula – 1ª Fase – Online da 1ª Chamada realizada entre os dias 22 e 26 de janeiro de 2016 e a Lista de Espera divulgada em 05/02/2016 serão mantidas, pois os critérios de inclusão regional previstos na Resolução CEP-UFF 525/2015, de 4/11/2015, não abrangem estes cursos.

2) Para os Cursos oferecidos fora da sede (ministrados no interior do Estado do Rio de Janeiro)

2.1 A Pré-Matrícula – 1ª Fase – Online da 1ª Chamada realizada entre os dias 22 e 26 de janeiro de 2016 para as modalidades das Políticas de Ações Afirmativas (L1, L2, L3 e L4) será mantida, pois os critérios de inclusão regional previstos na Resolução CEP-UFF 525/2015, de 4/11/2015, não abrangem estas modalidades.

2.2 A Lista de Espera divulgada em 05/02/2016 para as modalidades das Políticas de Ações Afirmativas (L1, L2, L3 e L4) será mantida, pois os critérios de inclusão regional previstos na Resolução CEP-UFF 525/2015, de 4/11/2015, não abrangem estas modalidades.

2.3 Será **cancelada** a Pré-Matrícula - 1ª Fase – Online da 1ª Chamada, realizada entre os dias 22 e 26 de janeiro de 2016, para a modalidade de Ampla Concorrência.

2.4 A NOVA 1ª CHAMADA para a modalidade de Ampla Concorrência será processada sem incluir, na pontuação final dos candidatos, o bônus de inclusão regional previsto na Resolução CEP-UFF 525/2015. A relação dos selecionados nesta NOVA 1ª Chamada será divulgada em 11/03/2016.

2.5 A Lista de Espera, divulgada em 05/02/2016, para a modalidade de Ampla Concorrência será reprocessada com a inclusão dos candidatos anteriormente selecionados na 1ª Chamada cancelada (item 2.3) e que não foram selecionados pela NOVA 1ª Chamada (item 2.4), o que poderá acarretar mudança da colocação dos candidatos. Esta nova lista passará a ser denominada de LISTA DE ESPERA REPROCESSADA a ser divulgada no endereço eletrônico do processo seletivo no dia 11 de março de 2016.

- 3) É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar na página <www.coseac.uff.br/2016>, todos os atos, normas e comunicados referentes ao Processo Seletivo quanto à ocupação de vagas por meio da Lista de Espera do SiSU e da Nova Lista de Espera da UFF. A UFF se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.
- 4) O Cronograma das etapas deste Processo Seletivo está estabelecido no Comunicado Oficial nº 5, de 8 de março de 2016.
- 5) Os locais e os horários da Pré-Matrícula – 2ª Fase – Presencial, para todos os cursos, serão informados por meio de Comunicado Oficial a ser divulgado no endereço eletrônico do processo seletivo até o dia 31 de março de 2016.
- 6) Em razão do cancelamento do bônus regional previsto pela Resolução CEP-UFF 525/2015, a PROGRAD:
 - 6.1 Torna sem efeito o item 3 do Comunicado Oficial nº 4, de 12 de janeiro de 2016;
 - 6.2 Altera o subitem 2.4 do Comunicado Oficial nº 3, de 12 de janeiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Compete exclusivamente ao candidato selecionado pela Política de Ação Afirmativa certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nas Políticas de Ações Afirmativas estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, sendo eliminado do Concurso, não podendo posteriormente pleitear vaga na Ampla Concorrência, ainda que existam vagas.
 - 6.3 Altera o item 8 do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no Primeiro Semestre de 2016, de 30 de dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 7) Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no Primeiro Semestre de 2016, de 30 de dezembro de 2015, dos Comunicados Oficiais nº 3 e nº 4, ambos de 12 de janeiro de 2016, excetuando-se as discriminadas no item 6 deste Comunicado.

Niterói, 9 de março de 2016.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE